



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTONIA NEUDA SOUSA DA COSTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Itamarati, 79, entre Avenida Barão de São Nicolau e Avenida 31 de Março, Bairro Livramento, Zona Leste (a 43,29 metros da Avenida 31 de Março). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Itamarati, medindo 8,73 metros; ao Sul, com Raimundo Nonato Lopes dos Santos, medindo 27,31 metros; a Oeste, com Luci Claudio Santos Santana, medindo 9,38 metros; ao Norte, com Maria Teuda Abreu, medindo 27,50 metros, com uma área total de 247,98m²*”, em favor de ANTONIA NEUDA SOUSA DA COSTA, Análise de Projeto nº 239/2025 – 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a ANTONIA NEUDA SOUSA DA COSTA

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ANTONIA NEUDA SOUSA DA COSTA, CPF nº 560.609.042-20, mediante Análise de Projeto nº 239/2025 - 1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na “*Rua Itamarati, 79, entre Avenida Barão de São Nicolau e Avenida 31 de Março, Bairro Livramento, Zona Leste, (a 43,29 metros da Avenida 31 de Março). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Itamarati, medindo 8,73 metros; ao Sul, com Raimundo Nonato Lopes dos Santos, medindo 27,31 metros; a Oeste, com Luci Claudio Santos Santana, medindo 9,38 metros; ao Norte, com Maria Teuda Abreu, medindo 27,50 metros, com uma área total de 247,98m²*”. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ANTONIA NEUDA SOUSA DA COSTA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

